



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
LICITAÇÃO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2025 às 08:59
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 – 09:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 15/07/2025 – 09:01

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PREGÃO BANRISUL ONLINE
<https://pregaobanrisul.com.br>

Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 102, de 07 de Julho de 2020.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.pregaobanrisul.com.br/>, no dia **15 de julho de 2025, às 09 horas**, podendo as propostas serem enviados até às 08 horas e 59 minutos do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares, conforme Termo de Referência e Orçamento Estimado (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br/>.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11.2, deste edital.

3.2.3 Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados através do portal do Pregão Banrisul no prazo máximo de 02 horas e 30 minutos a contar da solicitação.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial (Anexo III), com a indicação completa do produto ou serviço ofertado, com marca e modelo e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. As condições estabelecidas no item 4.2 devem ser obedecidas para as propostas iniciais e finais anexadas na plataforma do Pregão Banrisul.

4.4 O pregoeiro diante da ciência que o produto ou serviço ofertado não corresponde às condições do edital, deverá desclassificar a proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5%, que incidirá no último lance ofertados pelo fornecedor;

8.6.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso no prazo de 20 minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

15.3. As certidões referidas nos item 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.4. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

16. VIGÊNCIA

O termo inicial será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses contados a partir da assinatura.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de reajuste sofrido pelo fornecedor, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção ou aquisição do item.

17.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, com base na apresentação de notas fiscais, sob pena de indeferimento do pedido.

17.3. Cabe ao órgão contábil do município a análise sobre a documentação apresentada pelo solicitante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 20 dias úteis,

17.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantagem pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

17.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

17.6 Não será admitido o pedido de reequilíbrio econômico financeiro durante a vigência da proposta final apresentada, conforme item 4 deste edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Prefeitura Municipal de Pirapó, Rua Afonso de Medeiros, nº 562, Pirapó-RS.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento dos itens, correndo a despesa na dotação orçamentária do orçamento vigente.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da nota fiscal e a entrega do material.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar a ata de registro de preços com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da ata de registro de preços;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

e) inexecução total da ata de registro de preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado da ata de registro de preços assinada;

20.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pirapó/RS, 03 de junho de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Medida	Quant.	Descrição	R\$	Total
1	Pacote	50	Abaixador de língua com aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,2mm de espessura - pacote com 100 unidades, confeccionado em madeira, na cor natural, descartável, formato convencional, espessura, largura uniformes em toda sua extensão. Resistente ao manuseio, com superfície lisa e bordas perfeitamente acabadas, sem rebarbas; extremidades arredondadas, sem manchas, inodoro.	4,70	235,00
2	Galão	50	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura e isenta de sais solúveis. Galões de 5 litros.	10,22	511,00
3	Litro	50	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem de 1 litro.	6,27	313,50
4	Caixa	50	Agulha 13mm X 0,45mm cânula siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embaladas separadamente em caixas com 100 unidades.	5,18	259,00
5	Caixa	80	Agulha 25mm X 0,7mm, cânula siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embaladas separadamente em caixas com 100 unidades.	6,79	543,20
6	Caixa	60	Agulha 25mm X 0,8mm, cânula siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embaladas separadamente em caixas com 100 unidades.	5,37	322,20
7	Caixa	60	Agulha 30mm x 0,7mm, cânula siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embaladas separadamente em caixas com 100 unidades.	9,24	554,40
8	Caixa	60	Agulha 40mm X 1,2mm, cânula siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embaladas separadamente em caixas com 100 unidades.	4,95	297,00
9	Unidade	60	Álcool gel antisséptico 70% para higienização das mãos, ação bactericida e antisséptica. Embalagem de 500ml.	6,83	409,80
10	Unidade	100	Álcool líquido antisséptico 70% INPM desinfetante e antisséptico hospitalar, embalagem de 1 litro, com registro na ANVISA.	6,30	630,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

11	Caixa	40	Algodão hidrófilo, forma de rolo 500 gramas, em camadas, mantas contínuas em provido de papel apropriado em toda sua extensão, confeccionado com fibras 100% algodão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual, reembalado em caixa com um número adequado de rolos que não prejudiquem o produto.	12,52	500,80
12	Unidade	20	Aparelho medidor de pressão arterial manual esfigmomanômetro, adulto, aneroide, braçadeira em nylon, com fecho de metal, manguito, manômetro graduado em mmHg, pêra em látex para insuflação, válvula de deflação. Estetoscópio simples. Verificação e aprovado pelo INMETRO. Braçadeira adulto.	89,37	1.787,40
13	Unidade	20	Aparelho medidor de pressão arterial manual esfigmomanômetro adulto para obesos, aneroide, braçadeira em nylon, com fecho de metal, manguito, manômetro graduado em mmHg, pêra em látex para insuflação, válvula de deflação. Estetoscópio simples. Verificação e aprovado pelo INMETRO. Braçadeira adulto grande com um tubo para braços com circunferência de 29cm a 41cm.	89,37	1.787,40
14	Unidade	20	Aparelho para HEMOGLICOTESTE compatível com fitas da marca ONCALLPLUS.	84,00	1.680,00
15	Unidade	80	Aparelho para tricotomia, barbeador, descartável, composto de uma única parte, com duas lâminas de aço inoxidável paralelas, isenta de rebarbas e sinais de oxidação.	2,39	191,20
16	Pacote	1000	Atadura de crepom de 0,6cm x 1,80m, pacote com 12 unidades - contendo 13 fios - cm2 confeccionada em algodão cru ou componente sintético, borda com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual – Pacote atadura em conformidade com NBR 14056 – ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.	0,46	460,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

17	Pacote	1000	Atadura de crepom de 10cm x 1,80m, pacote com 12 unidades - contendo 13 fios - cm2 confeccionada em algodão cru ou componente sintético, borda com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual. Pacote atadura em conformidade com NBR 14056 – ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.	0,46	460,00
18	Pacote	1000	Atadura de crepom de 12 cm x 1,8 m, pacote com 12 unidades - contendo 13 fios - cm2 confeccionada em algodão cru ou componente sintético, borda com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual – pacote. Atadura crepom 12 cm x 1,80 metros, 18 fios, com acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos. Atadura em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 06/2003- INMETRO.	0,69	690,00
19	Pacote	1000	Atadura de crepom de 15cm x 1,8m, pacote com 12 unidades - contendo 13 fios - cm2 confeccionada em algodão cru ou componente sintético, borda com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual pacote atadura em conformidade com NBR 14056 – ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO	1,00	1.000,00
20	Pacote	300	Atadura de crepom de 20cm x 2,20m, pacote com 12 unidades - contendo 13 fios - cm2 confeccionada em algodão cru ou componente sintético, borda com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual pacote atadura em conformidade com NBR 14056 – ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.	1,19	357,00
21	Unidade	400	Atadura elástica, composta por no mínimo 65% de Poliamida e 35% de Poliéster - 15 cm X 1,80 m, na cor branca.	1,39	556,00
22	Unidade	400	Atadura elástica, composta por no mínimo 65% de Poliamida e 35% de Poliéster -10 cm X 2,2 m na cor branca.	1,39	556,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

23	Unidade	200	Banheira plástica infantil, anatômica, fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 quilos, medindo aproximadamente 72x41x21cm, em cor neutra (branco, verde claro ou amarelo).	26,06	5.212,00
24	Unidade	20	Bobina para esterilização (autoclave) de papel grau cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material poliéster / polipropileno, gramatura 60-70g/m ² , para esterilização de autoclave a vapor. Com indicador químico, fechamento termo selante. Tamanho: 250mm X 100m.	96,93	1.938,60
25	Unidade	200	Bolsa coletora de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de Etileno. Contendo: Bolsa coletora com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação, pinça corta fluxo, apoio para deambulação, válvula anti-refluxo e tubo de drenagem. Capacidade de 2000 ml.	2,96	592,00
26	Pacote	100	Campo Operatório 100% algodão, não estéril, 4 camadas 45 X 50 cm com fio radiopaco. Pacotes com 50 unidades.	57,59	5.759,00
27	Unidade	2000	Cateter Intravenoso nº 22, material vialon ou poliuretano, calibre 22 G, aplicação periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes AG. Aço inox bisel curto, trifacetado.	0,51	1.020,00
28	Unidade	2000	Cateter Intravenoso nº 24, material vialon ou poliuretano, calibre 24 G, aplicação periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes AG. Aço inox bisel curto, trifacetado.	0,54	1.080,00
29	Unidade	1000	Clamp para cordão umbilical descartável.	0,67	670,00
30	Unidade	20	Colar cervical para resgate universal com regulagem de altura 4 em 1.	88,67	1.773,40



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

31	Unidade	300	Coletor de material perfuro cortante 13 litros. Para descarte de materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações da atenção à saúde Com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o Papelão couro. Com trava de segurança. Na cor amarela. Alça dupla nos coletores. Uso único. Descartável.	5,50	1.650,00
32	Unidade	200	Detergente enzimático composto por (amilase, protease, lipase e carboidrase, com solubilizante, tensoativo não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada). Frascos de 1 litro.	19,32	3.864,00
33	Pacote	200	Eletrodo auto adesivo 5x5cm quadrado, pacote com 4 unidades.	10,48	2.096,00
34	Pacote	200	Eletrodo auto adesivo 5x9cm retangular, pacote com 4 unidades.	24,34	4.868,00
35	Pacote	30	Eletrodo auto adesivo 3cm redondo, pacote com 4 unidades.	24,09	722,70
36	Unidade	50	Enema retal - fleet enema frasco de no mínimo 130ml.	17,99	899,50
37	Unidade	500	Equipo macrogotas, Estéril. Fabricado em PVC flexível e Incolor. Conector Luer Slip Universal. Descartável e de uso único. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único.	1,24	620,00
38	Caixa	20	Escova Cervical para Exame Preventivo Colo Útero constituído de uma haste plástica cilíndrica com uma ponta de cerdas em nylon não estéril. Descartável, caixa com 100 unidades.	89,16	1.783,20
39	Unidade	600	Espadrapo impermeável branco 10cm x 4,5cm, confeccionado em tecido apropriado, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos.	7,19	4.314,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

40	Unidade	600	Esparadrapo impermeável branco 2,5 cm x 4,5cm, confeccionado em tecido apropriado, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos.	2,73	1.638,00
41	Unidade	600	Esparadrapo impermeável branco 5cm x 4,5cm, confeccionado em tecido apropriado, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos.	4,68	2.808,00
42	Pacote	300	Espátula de Ayres, em madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável. Pacote com 100 unidades.	9,92	2.976,00
43	Metros	400	Extensor de silicone, metro.	15,41	6.164,00
44	Unidade	30	Faixa elastica superband forte azul.	26,96	808,80
45	Caixa	200	Fio Cirúrgico Nylon com agulha nº 2/0- caixa com 24 unidades estéril, absorvível, violeta trançada, classe IV. Tamanho do fio: 70cm.	29,74	5.948,00
46	Unidade	500	Fita Cirúrgica microporosa, bege, hipoalérgica, tamanho: 2,5cm X 4,5m.	1,80	900,00
47	Unidade	500	Fita Cirúrgica microporosa, bege, hipoalérgica, tamanho: 10cm X 4,5 m.	4,61	2.305,00
48	Unidade	500	Fita Cirúrgica microporosa, bege, hipoalérgica, tamanho: 5cm X 4,5m.	3,24	1.620,00
49	Unidade	20	Fita kinesio, bandagem adesiva elástica, tamanho 5cmx5m, cor bege.	22,26	445,20
50	Caixa	600	Fita para Hemoglicoteste compatível com aparelho on Call Plus Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose: Para uso ambulatorial/ hospitalar. Potes caixas com 50 unidades.	19,88	11.928,00
51	Frasco	300	Fixador para exame citopatológico, spray fixador citopatológico, frasco com 100 ml. Solução de propilenogicol, álcool e absoluto com propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	10,43	3.129,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

52	Unidade	600	Fralda descartável infantil, tamanho P. peso até 5kg. Ajustável e dermatologicamente testada, deve apresentar canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Constituída com polpa de celulose virgem, filme de polietileno, adesivos termoplásticos, polímeros superabsorventes, fios de elastano e fita adesiva reposicionável (gruda/desgruda), barreiras laterais antivazamento, formato anatômico e hipoalergênica. De excelente qualidade. Lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, bem como o responsável. Técnico pela fabricação. Pacote com no mínimo 28 unidades.	0,45	270,00
53	Unidade	250	Frascos/Almotolias para curativos, cor: translúcida, incolor. Capacidade: 250ml. Bico: reto com tampa cinturada. Confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo com bico reto.	3,42	855,00
54	Pacote	600	Gaze cirúrgica, mínimo de 7,5cm X 7,5cm (dobrada), 15cm X 30cm (aberta), pacote com 500 unidades, 13 fios.	22,02	13.212,00
55	Unidade	1000	Gel lubrificante íntimo, solúvel em água, transparente e não gorduroso (sachê com no mínimo 5gr), com registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde.	0,38	380,00
56	Caixa	400	Haste flexível c/ pontas de algodão (cotonete) cx c/ 150 unid – hastes flexíveis, inquebráveis com pontas de algodão, com tratamento antigerme, caixa com 150 unidades.	1,89	756,00
57	Litros	400	Hipoclorito de sódio a 1%. Solução, frasco com 1 litro.	4,58	1.832,00
58	Caixa	100	Indicador químico emulador classe V, para monitoramento do processo de esterilização a vapor. Reagente a todos os parâmetros de um ciclo de esterilização - tempo, temperatura e vapor - nos ciclos especificados. Resultado imediato logo após a esterilização. Caixa com 100 unidades.	39,82	3.982,00
59	Caixa	100	Lançetas simples em formato universal tamanho 28 G, ultra fina e com ponta trifacetada estéril, caixa com 100 unidades.	13,72	1.372,00
60	Pacote	500	Lenços umedecidos para higiene, embalagem com 100 unidades, solução suave e não irritante, com aloe vera.	13,52	6.760,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

61	Caixa	500	Luvas para procedimentos, de látex não estéril com pó absorvível. Tamanho grande, caixa com 100 unidades.	26,54	13.270,00
62	Caixa	500	Luvas para procedimentos, nitrílica, sem pó, cor azul, tamanho M, caixa com 100 unidades.	18,73	9.365,00
63	Caixa	500	Luvas para procedimentos nitrílica, sem pó, cor azul, tamanho G, caixa com 100 unidades.	18,73	9.365,00
64	Caixa	200	Máscara de alta concentração de oxigênio (Hudson) com reservatório adulto , máscara de não reinalação, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	51,58	10.316,00
65	Caixa	200	Máscara de alta concentração de oxigênio (Hudson) com reservatório infantil , máscara de não reinalação, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	51,58	10.316,00
66	Unidades	200	Máscara de proteção n95 descartável - máscara multiuso, manta sintética com elástica com ajuste no rosto, tamanho único, n95/pff2, mínimo filtração 95 partículas até 0,3.	2,19	438,00
67	Unidade	100	Máscara laríngea, silicone, 3,0 - crianças - adolescentes entre 30 kg e 50 kg - estéril, embalagem individual, descartável, isenta de látex, marcação linear - unidade.	60,90	6.090,00
68	Unidade	100	Máscara laríngea, silicone, 4,0 - adultos entre 50 e 70 kg – estéril, embalagem individual, descartável, isenta de látex, marcação linear - unidade.	60,90	6.090,00
69	Unidade	100	Máscara laríngea, silicone, 5,0 - adultos acima de 70 kg - estéril, embalagem individual, descartável, isenta de látex, marcação linear.	60,90	6.090,00
70	Unidade	20	Oxímetro de dedo. Características mínimas: peso máximo incluindo as baterias e colar é de 100g. Autonomia mínima de mais de 30 horas. Indicador de bateria. Spo2 com intervalo de monitorização de 70% a 99% e precisão de +/- 2%. Frequência de pulso com intervalo de monitorização de 30bpm a 254bpm e precisão de +/-2bpm. Alimentação a pilha.	73,11	1.462,20



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

71	Unidade	700	Polifix duas vias para conexão de equipos de soros ESTÉRIL.	0,52	364,00
72	Frascos	100	Protetor solar fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, proteção completa e imediata uva+uvb balanceada, textura leve (oil free) que deixa a pele respirar, contém vitamina E, que deixa a pele mais hidratada; resistente a água.	30,13	3.013,00
73	Frascos	50	Shampoo para bebê, composição: cocoamidopropil betaína, tridecil éter sulfato de sódio, polietilenoglicol laurato de sorbitano, imidazolina láurica-mirística, glicerina, lauril éter carbolixato de sódio, diestearato de polietilenoglicol, sal de amônio quaternário polimérico, fragrância, edta tetrassódico, cloreto de 1-(3-cloroalil)- 3, 5, 7 – triazo - 1 - azoniadamantano, d&c amarelo nº10, d&c laranja nº4, ácido cítrico e água.	22,07	1.103,50
74	Unidade	3000	Seringa 10 ml, bico LUER SLIP, estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção.	0,64	1.920,00
75	Unidades	2000	Seringa 20 ml, bico LUER SLIP, estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção.	0,55	1.100,00
76	Unidades	5000	Seringa 3 ml, bico LUER SLIP, estéril, apirogênica e atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção.	0,30	1.500,00
77	Unidades	5000	Seringa 5 ml, bico LUER SLIP, estéril, apirogênica e atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção.	0,40	2.000,00
78	Unidades	2000	Seringa de 60 ml com bico de cone.	2,47	4.940,00
79	Caixa	500	Seringa de insulina com agulha 1 ml, em polipropileno transparente, apirogênica e atóxica para insulina 100UI com boa visualização. Caixa com 100 unidades.	27,00	13.500,00
80	Frascos	50	Solução de iodopovidina líquida a 1% litro.	41,95	2.097,50
81	Unidades	500	Sonda nasogástrica longa nº 18. Confeccionada em PVC; transparente; flexível; atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	1,14	570,00
82	Unidades	500	Sonda nasogástrica longa nº14. Confeccionada em PVC; transparente; flexível; atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	1,24	620,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

83	Unidades	300	Sonda para alimentação enteral de longa permanência, nº 12 - confeccionada em poliuretano, radiopaco, estéril, biocompatível, flexível com boa mobilidade para prevenir traumas na introdução; ponta distal revestida com cilindros de aço inoxidável, deve ter marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação – adaptador para equipo de infusão e ou seringa, com tampas, com fio guia em aço inox pré lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura em pétala.	8,04	2.412,00
84	Unidades	1000	Sonda uretral número 10, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício (dimensionada de acordo com o calibre de cada sonda) com diâmetro bem acabado, delimitado e regular em toda superfície.	0,51	510,00
85	Unidade	1000	Sonda uretral número 12, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício (dimensionada de acordo com o calibre de cada sonda) com diâmetro bem acabado, delimitado e regular em toda superfície.	0,51	510,00
86	Unidade	1000	Sonda uretral número 8, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício (dimensionada de acordo com o calibre de cada sonda) com diâmetro bem acabado, delimitado e regular em toda superfície.	0,51	510,00
87	Frasco	1000	Soro fisiológico 0,9% com gotejador. Frasco com 100 ml, PARA CURATIVOS constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, número do lote, volume, validade e registro no MS.	6,82	6.820,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

88	Unidades	1000	Soro Fisiológico 0,9% em Sistema fechado 100 ml. Solução injetável transparente e estéril. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente e translucido, resistente a pressão e tração. Apresentando bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da entrega. Embalado em bolsa de sistema fechado.	3,06	3.060,00
89	Unidade	1000	Soro Fisiológico 0,9% em SISTEMA FECHADO 250 ml. Solução injetável transparente e ESTÉRIL. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente e translucido, resistente a pressão e tração. Apresentando bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da entrega. Embalado em bolsa de sistema fechado. Caixa com no mínimo 24 frascos.	3,78	3.780,00
90	Unidade	1000	Soro Fisiológico 0,9% em SISTEMA FECHADO 500 ml. Solução injetável transparente e ESTÉRIL. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente e translucido, resistente a pressão e tração. Apresentando bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da entrega. Embalado em bolsa de sistema fechado.	4,73	4.730,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

91	Unidade	1000	Soro glico fisiológico SISTEMA FECHADO 500 ml. Solução injetável transparente e estéril. Acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente e translucido, resistente a pressão e tração. Apresentando bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento de conexão com alça de sustentação resistente, registro no Ministério da saúde, com validade mínima de 02 anos a partir da entrega. Embalado em bolsa de sistema fechado.	5,24	5.240,00
92	Unidade	1000	Soro ringer com lactato SISTEMA FECHADO, Embalagem com 1000ml, composta por Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6 mg/mL, cloreto de potássio 0,3 mg/mL, cloreto de cálcio 0,2 mg/mL e lactato de sódio 3,1 mg/mL) em frasco de plástico transparente.	8,80	8.800,00
93	Frasco	500	Spray repelente de insetos, frasco de 200ml, com 15% de deet. Fornece até 10 horas de proteção repelindo insetos como: mosquitos , pernilongos, borrachudos, muriçocas, aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, febre amarela, transmissor da malária. Fórmula não oleosa e rica em aloe vera. Dermatologicamente testado.	15,60	7.800,00
94	Unidade	200	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho G. Tala moldável aramada em EVA, é revestida com material emborachado ,tamanho 86,5X10 cm, verde.	14,93	2.986,00
95	Unidade	200	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho GG. Tala moldável aramada em EVA, é revestida com material emborachado ,tamanho 120X13 cm, AMARELA.	14,91	2.982,00
96	Unidades	200	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho M. Tala moldável aramada em EVA, é revestida com material emborachado ,tamanho 63x9 cm, LARANJA.	9,73	1.946,00
97	Unidade	200	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho P. Tala moldável aramada em EVA, é revestida com material emborachado ,tamanho 53x8 cm, AZUL.	11,13	2.226,00
98	Unidade	200	Tala de imobilização moldável em EVA tamanho PP. Tala moldável aramada em EVA, é revestida com material emborachado ,tamanho 30x8 cm, ROXA.	10,17	2.034,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

99	Unidade	200	Termômetro de máxima e mínima digital para caixas térmicas, com cabo de no mínimo 70cm.	67,98	13.596,00
100	Unidade	100	Tesoura para bebê: descrição: tesoura prática e segura ideal para corte das unhas dos pés e das mãos de crianças e bebês. é uma tesoura leve e resistente, toda em aço inox com excelente acabamento. esterilizável.-ponta arredondada Cor: unisex.	18,10	1.810,00
101	Unidade	250	Teste de gravidez rápido de urina para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana - hcg, método imunocromatográfico - teste rápido de urina para detecção de gravidez com sensibilidade de 10ul ml. Com linhas superiores nítidas. Linha inferior de limite de imersão de urina. Resultado em 3 - 5 min. Com suporte para colocar a urina e depositar a fita – unidade.	8,60	2.150,00
102	Caixa	350	Testes rápido NS1 – Ensaio imunocromatográfico para detectamento quantitativo o antígeno da dengue (NS1) dos quatro subtipos da dengue 1, 2, 3, 4. Sensibilidade com 92.9%; Especialidade: 98.5%. A embalagem (caixa) com 25 unidades deverá conter número do registro, lote, validade, assim como apresentar a certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	340,29	119.101,50
103	Unidade	3000	Teste rápido de antígeno SARS COV-2 SWAB NASOFARINGEO, Kit para detecção rápida qualitativa do antígeno sars-cov 2 em humanos usando esfregaço nasofaríngeo contendo: dispositivo para teste , extrator, swab e gotejador.	8,18	24.540,00
104	Litro	30	Vaselina líquida não estéril. Embalagem de 1 litro.	26,94	808,20
105	Unidades	300	Equipo macrogotas fotossensível estéril.	1,31	393,00
106	Unidade	300	Equipo para dieta enteral.	2,32	696,00
107	Unidade	250	Frasco para dieta (alimentação) 300ml.	4,31	1.077,50
108	Unidade	300	Sonda vesical de demora de 3 vias Nº:16.	5,44	1.632,00
109	Unidade	300	Sonda vesical de demora de 3 vias Nº:18.	5,42	1.626,00
110	Pacote	20	Manta SMS 100X100 cm 40g leve azul para esterilização. Com 100 unidades	145,37	2.907,40
111	Caixa	100	Curativo redondo antisséptico com 500 unidades.	18,87	1.887,00
112	Caixa	100	Protetor ocular adulto.	24,69	2.469,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

ANEXO II

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2025
LICITAÇÃO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PREÇO VÁLIDO ATÉ XX/XX/2025.

Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares.

Aos XXX (XX) dias do mês de XXXX (XX) dois mil e vinte e cinco (2025), o **MUNICÍPIO DE PIRAPÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.553.941/0001-08, com sede na Rua Afonso de Medeiros, 562, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lauri Luiz Scheeren e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXX, estabelecida na Rua XXXXX, bairro XXXX, cidade de XXXX, CEP XXXX, representada por Sr. XXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, em face do resultado obtido na **LICITAÇÃO nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, resolvem registrar os preços para aquisição dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
					Totais		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando -lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

IV - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar -se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências: a - convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c – A Administração convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a - conceder o reequilíbrio nas mesmas proporções do aumento dos preços pagos pelo licitante aos fornecedores, desde que o preço se mantenha compatível com o praticado no mercado.

b – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores visando a negociação pelo preço até então praticado.

VI - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

VII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VI será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

VIII - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

IX - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

X - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura após o recebimento dos itens, correndo a despesa na dotação orçamentária do orçamento vigente.

A nota fiscal / fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas.

4.2 O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da nota fiscal e a entrega do material.

4.3 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Pirapó terá o prazo de 5 (cinco) dias para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA para efetuar o pagamento.

4.4 Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos no pagamento decorrentes de fatos de responsabilidade da licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

4.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos e tributos competem exclusivamente ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas na véspera do pregão e atuais, assim como o requerimento expresso de qualquer das partes, comprovando o aumento e/ou redução dos preços, nas mesmas proporções do aumento ou redução dos preços pagos aos fornecedores pela licitante vencedora, toda a vez que esta diferença alcançar índice igual ou superior a 2% (dois por cento), devendo os preços ser sempre compatíveis com os praticados no mercado. Se for comprovado o reajuste, a classificação final do solicitante será redefinida e consequentemente o item passar a pertencer ao fornecedor com menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará por 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 meses mediante anuência da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos do Contratante:

- a) Receber os materiais licitados de acordo com o especificado no edital, nas quantidades solicitadas na Autorização de fornecimento.
- b) Rescindir a presente Ata de Registro de Preços, caso a Contratada interromper injustificadamente o fornecimento, ou deixar de atender a qualquer cláusula da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

c) Exigir da Contratada que mantenha todas as condições exigidas para a habilitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, podendo exigir a sua comprovação a qualquer momento e obrigatoriamente antes de efetuar o último pagamento.

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades fornecidas até o décimo dia útil após a entrega.
- b) Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos nos termos da Cláusula Quinta.

Constituem direitos da Contratada:

- a) Receber o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades fornecidas até o décimo dia útil após a entrega.
- b) Receber os valores correspondentes ao fornecimento reajustados nos termos previstos na Clausula Quinta.

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer as mercadorias objeto da presente Ata de Registro de Preços, sempre quando solicitado pela contratante, mediante Autorização de Fornecimento, padronizada desta.
- b) Comprovar através de Nota Fiscal do seu fornecedor as variações dos preços das mercadorias objeto desta Ata de Registro de Preços, tanto para fins de aumento, quanto para redução dos preços a serem pagos pela contratante.
- c) Manter durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços todas as condições exigidas para a habilitação à licitação que a esta deu origem, sendo a sua comprovação exigida pela Contratante como condição para pagamento da última parcela.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art.138, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços e na licitação que lhe deu origem, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/21:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Integram à presente ata todos os documentos constantes no processo de Licitação nº 016/2025 Pregão Eletrônico nº 016/2025, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.3 – E, por assim estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pirapó – RS, XX de XX de 2025.

LAURI LUIZ SCHEEREN

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>
e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08
CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Município de Pirapó/RS
Licitação nº 018/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025

A Empresa (razão social da empresa), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (indicar o nº do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante legal/procurador), o(a) Sr.(a) (nome completo), portador da Cédula de Identidade nº (indicar o nº do RG), e CPF sob nº (indicar o nº do CPF), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos numéricos, cuja planilha de preços consta em anexo.

O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de (indicar o nº de dias, observando o mínimo de sessenta dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser entregues ao Município sem ônus adicionais.

Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos materiais cotados.

Item	Quant	Medida	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total

(Local e data)

(Nome completo e assinatura do proprietário da empresa)